



## PORTARIA Nº 53/2024

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

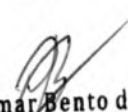
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), que tem por finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual incluindo o microplanejamento no nível municipal. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Amanda Rafaela Ferreira Souza- Representante da Epidemiologia do município;
- II – Franciely Maria Rodrigues de Lucena- Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- III – Flávia Driele Alves– Representante da Central Municipal de Vacinação;
- IV – Janaína Lidiane do Nascimento Ferreira– Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- V - Josélia Lúcia dos Santos – Representante dos Líderes Comunitários;
- VI – Iva Nunes de Araújo - Representante da Atenção Básica;
- VII – Ednalva Maria de Sousa Rodrigues – Representante das creches e pré-escola municipal;
- VIII – Gisley Mirele de Sousa – Representante do Setor dos Agente Comunitários de Saúde;
- IX- Bruna Rosália Lopes Gomes – Enfermeira;
- X- Verônica Wilma Ferreira Alves- Técnica de Enfermagem;
- XI- Yonara Pereira de Lima Silva- Representante do Programa Saúde na Escola.

**Art. 2º** - Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

- Definição de ações prioritárias;
- Elaboração de documentações específicas;
- Formação de equipes e identificação de das necessidades da população relacionadas a vacinação;
- Acompanhamento de recursos financeiros de acordo com as necessidades do período;
- Em âmbito educacional determinar o melhor período para desenvolvimento de ações;
- Incorporação das atividades na pauta educacional;

  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE



- Mobilização social, elaboração e criação de material impresso e de mídia para divulgação nos meios de comunicação local e redes sociais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 21 de fevereiro de 2024.

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

20/02/2024

Responsável